



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



EDITAL Nº 7 / 2023 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.006436/2023-16

Santarém-PA, 24 de abril de 2023.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO EDUCACIONAL DE ACESSIBILIDADE (ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022 e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 147/GR/UFOPA, de 20 de maio de 2022, torna pública a realização o Edital para Seleção de bolsista de apoio educacional de acessibilidade, mediante as condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de discentes para atuar como bolsista de apoio educacional de acessibilidade, vinculados ao Núcleo de Acessibilidade (Nuaces), da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), será regido por este edital.

1.2 O presente Edital tem por finalidade atender as demandas de apoio pedagógico, prevista na Lei nº 7.234/2010, que visem ações acadêmicas em prol dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE), a saber: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

1.3 O presente edital tem como fundamento o Documento Orientador do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/ Secretaria de Educação Superior - Sesu- 2013), o qual afirma que para a inclusão das pessoas Público Alvo da Educação Especial (PAEE) na educação superior deve ser assegurado o direito à participação na comunidade acadêmica, garantindo a elas oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restrição de sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência.

1.4. O presente Edital segue as diretrizes do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que prevê o apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sendo:

VAGAS (BOLSA)	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO DE ATUAÇÃO
02 (duas)	Campus de Juruti	1 Manhã (08h às 12h) 1 Tarde (14h às 18h)
03 (três)	Campus de Alenquer	2 Tarde (14h às 18h) 1 Noite (18h às 22h)

03 (três)	Campus de Monte Alegre	2 de Manhã (08h às 12h) 1 de tarde (14h às 18h)
04 (quatro)	Campus Tapajós/Santarém	Manhã (08h às 12h)
05 (cinco)	Campus Tapajós/Santarém	Tarde (14h às 18h)
02 (duas)	Campus Tapajós/Santarém	Noite (18h às 22h)
03 (três)	Restaurante Universitário	Intermediário (10h às 14h)
03 (três)	Campus Rondon/Santarém	Manhã (08h às 12h)
03 (três)	Campus Rondon/Santarém	Tarde (14h às 18h)
02 (duas)	Campus Rondon/Santarém	Noite (18h às 22h)

2.2. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, do Campus de Santarém, para o grupo de cotas das Ações Afirmativas (Cota-AF).

2.3. Os (as) candidatos(as) para vaga de cota-AF devem ser oriundos da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial da Ufopa (PSEI e PSEQ), conforme Resolução Consepe 386, de 22 de setembro de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, pelo *link* <https://forms.gle/oHtYQRrtmCNxNMFY8>, no período de 24 de Abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

3.2 Podem se inscrever neste processo seletivo estudantes dos cursos de graduação da Ufopa, regularmente matriculados.

3.3 Candidatos (as) para a vaga de cota AF deverão indicar em local especificado na ficha de inscrição.

3.4 O (a) candidato (a), no ato de inscrição, devem inserir, em lugar indicado:

a) Currículo Lattes, apresentado em documento único em formato PDF, com suas respectivas comprovações.

b) Termo de Compromisso assinado (Anexo 1).

3.5 Em havendo mais de uma inscrição do (a) mesmo(a) candidato(a) a última inscrição cancela as anteriores.

3.6. Encerrado o período de inscrição não será permitida alteração na inscrição do (a) candidato(a) ou em sua documentação.

3.7 Inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 3.2 a 3.4 serão indeferidas.

3.8 A Pró Reitoria de Gestão Estudantil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, falha de comunicação ou problemas de conexão de internet que impossibilitem transferência de dados.

3.9 Para fins de documentação comprobatória será utilizada pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos o banco de dados do SIGAA/Ufopa;

4. DOS OBJETIVOS

4.1. São objetivos da Bolsa de apoio educacional de acessibilidade previsto neste Edital:

- a. Assegurar, quando necessário, o acompanhamento dos estudantes PEAA em atividades acadêmicas, nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim, para a melhoria do desempenho a partir de medidas que busquem combater situações de repetência e evasão.
- b. Acessibilizar e produzir materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações, transcrição e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário.
- c. Possibilitar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a fim de promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

4.1.2 Para os estudantes bolsistas:

a) Contribuir para o processo de formação acadêmica, bem como estimular a autonomia, a cooperação, a satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

b) Disponibilizar apoio pedagógico para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

c) Promover maior interação entre os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com o ambiente acadêmico e demais discentes da instituição;

d) Acessibilizar e produzir materiais didático-pedagógicos, no que tange à leitura, a descrição, a gravações, a transcrição e a discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário;

e) Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários para dar suporte às aulas;

f) Auxiliar na mobilidade dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em todos os espaços da universidade.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

5.1 Ser estudante dos cursos de graduação da Ufopa;

5.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no horário escolhido no ato da inscrição;

5.3 Estar regularmente matriculado no Sigaa, durante toda a vigência deste edital;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Acessibilizar e produzir materiais para a inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 6.2 Acompanhar os (as) estudantes PAEE, em sala de aula, e outros espaços dentro da universidade, quando solicitado;
- 6.3 Participar de Cursos de Formação oferecidos pela Ufopa ou por outras instituições;
- 6.4 Cumprir os horários e as atividades estabelecidas, conforme horário escolhido no ato da inscrição, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação da Ufopa;
- 6.5 Apresentar os resultados alcançados nas atividades desempenhadas na modalidade oral e/ou Banner em eventos institucionais da Ufopa e/ou eventos científicos nacionais e internacionais na área, sendo que os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverão ser citado o apoio do Núcleo de Acessibilidade.
- 6.6 Participar dos encontros e reuniões do Núcleo de Acessibilidade, sempre que convocado(a).
- 6.7 Em caso de desistência da bolsa apresentar, por e-mail, à Coordenação do Núcleo de Acessibilidade o motivo do seu desligamento do programa.
- 6.8 Atuar no horário noturno e/ou aos sábados (letivo), quando necessário, e autorizado pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação no qual está matriculado na Ufopa.
- 6.9 O bolsista deverá apresentar a Frequência mensal de atividades e o Relatório parcial e final, conforme previsão no cronograma deste Edital, para devido cumprimento do Termo de Compromisso, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal do monitor à Pró-Reitoria de Administração (Proad/Ufopa), setor da Ufopa responsável pelo pagamento da bolsa.
- 6.10 O (a) bolsista deverá enviar preencher a frequência diariamente, registrando o horário de entrada e saída. No caso de pendência em até 2 (duas) frequências não receberá o valor vigente, pois esta é uma forma de controle quanto ao exercício da atividade para a qual foi selecionada neste Edital.
- 6.11 O bolsista do Restaurante Universitário (RU) deverá fazer atendimento no núcleo de acessibilidade quando o restaurante não estiver em funcionamento.

7. DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES, CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1 Não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência, em observância à Resolução Consepe nº 386, de 22 de setembro de 2022.
- 7.2 Caso seja bolsista egresso do Núcleo de Acessibilidade, não ter nenhuma pendência junto as Pró reitorias(Proen, Proges, Procce, Proppit) quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador, e desempenho satisfatório quanto aos objetivos do projeto.
- 7.3 Não ter 3 (três) ou mais reprovações no semestre anterior (2022.2) a este Edital.
- 7.4 É vedado ao discente bolsista:
 - a. Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
 - b. Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
 - c. Corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;

- d. Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- e. Supervisionar atividades de estágio.

7.5 As bolsas podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento dos critérios previstos neste Edital.

7.6 A exclusão do discente bolsista dar-se-á mediante:

- a) Conclusão de curso;
- b) Perda do vínculo com o curso de graduação da UFOPA;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo descumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria, considerando o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima, número elevado de faltas injustificadas, descumprimento de horários e tarefas;
- e) Quando o discente trancar matrícula no curso de graduação na UFOPA;
 - f. Casos excepcionais, tais como doença grave, afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias, afastamento por licença gestante, que impeça o exercício de suas atividade, entre outros, serão analisados e poderão ser aprovados pelo Pró-Reitor da PROGES e pelo Coordenador do Núcleo de Acessibilidade.

7.7 A exclusão ou a finalização de registro de vínculo do(s) bolsista decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deverá ser registrada via termo de desistência assinado pelo discente bolsista.

7.8 O Termo de Desistência deverá ser assinado pelo discente, pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e pelo dirigente máximo da Unidade Administrativa, para que se proceda pela finalização da bolsa ao discente.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 O presente edital tem como suporte financeiro no valor correspondente a 30 (trinta) Bolsas, com valor nominal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a ser concedida ao discente selecionado no período **de 08 de maio a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade institucional de prorrogação.

8.2 A demanda de quantitativo de vagas para fins deste edital poderá ser aumentada, com publicação de aditivo de ampliação de vagas aos Campi da Ufopa, no ano de 2023, conforme novo aporte orçamentário e aprovação da Proges;

8.3 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente ao aluno de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discente de pós-graduação.

8.4 O bolsista terá direito a receber o valor da bolsa a partir do início das atividades, conforme cronograma deste edital.

8.5 Ao final da vigência deste edital o bolsista receberá certificado pelas atividades desempenhadas. A certificação somente será emitida mediante à comprovação de 75 % (setenta e cinco por cento) de aproveitamento da carga horária da atividade prevista neste edital.

8.6 O (a) bolsista será avaliado ao final da vigência do edital pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade (bolsistas da sede) e pela direção dos Campi Regionais que possuem bolsistas, por meio da Ficha de Avaliação (conforme critérios avaliativos do modelo próprio da PROGES ? Anexo 4 deste Edital).

8.7 A renovação de bolsa, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

8.8 Os valores para o pagamento das bolsas são oriundos de repasse orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). A estrutura orçamentária é Ação Orçamentária: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior/Esfera: 1, Fonte: 1000000000, PTRES: 215740, Unidade Gestora Responsável: 156681, Natureza de Despesa: 339018. PI: M0506G2300N ? Apoio à acessibilidade.

9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

9.1 A seleção se dará por meio de análise do currículo *lattes e documentos comprobatórios para todos os candidatos*. Serão avaliados conforme, **ficha de avaliação (anexo 2)**, com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

9.2- Em casos de empate será utilizada a maior pontuação obtida na avaliação do currículo *lattes*, na ordem:

- a. o item Cursos voltados para a educação especial e inclusiva;
- b. o item Experiência com monitoria;
- c. Por último, candidato com maior IRA (índice de Rendimento Acadêmico)

9.3 Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação dentro do prazo.

9.4 Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de 1 (um) dia, conforme previsto no item 11, deste Edital.

9.5 Os discentes classificados **fora** do limite de vagas irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de convocação ou poderão manifestar interesse por opção de bolsista não remunerada.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos se faz no âmbito do Núcleo de Acessibilidade por meio de **Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos**, instituído por portaria emitida pela Proges.

10.2 Os membros da comissão devem observar os dispositivos da Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I ? tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II. ? tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III. ? esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

10.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente e os que não ficarem dentro do número de vagas poderão ser convocados posteriormente em caso de desistência ou impedimento de bolsistas ou poderão atuar como voluntários (não remunerados), conforme chamada da PROGES.

11. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
--------------	--------

Período de Inscrição dos candidatos, conforme item 3.	24/04/2023 a 30/04/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i> dos candidatos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos.	02/05/2023
Resultado Preliminar	03/05/2023
Interposição de Recursos	04/05/2023
Análise da interposição de Recursos	05/05/2023
Resultado da análise e Resultado Final	05/05/2023
Início das atividades de monitoria	08/05/2023
Curso de Formação para Monitores	Junho/Agosto de 2023*
Entrega de Relatório Parcial	Período de 1 a 30/09/2019
Entrega de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 30 dias após o término da monitoria.

*O período poderá sofrer alterações, a ser comunicado e publicado novo período, se houver.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção de que trata este Edital.

12.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no item 3.

12.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 3, no prazo definido no cronograma deste Edital.

12.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br (Anexo 3).

12.6 A Proges não se responsabiliza por envios de recursos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.8 Os recursos serão apreciados por Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, constituída via Portaria da Proges para este fim.

12.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

12.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os bolsistas serão acompanhados (as) e gerenciados (as) pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidades, vinculado à Coordenação de Inclusão e Diversidade da Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas/ PROGES/UFOPA. A carga horária desenvolvida pelos bolsistas poderá ser utilizada como atividades complementares dentro dos seus cursos de graduação.

13.2 Casos excepcionais serão analisados pelo Núcleo de Acessibilidade da UFOPA.

13.3 As eventuais dúvidas dos (as) candidatos(as) poderão ser dirimidas através do nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pelo Núcleo de Acessibilidade.

13.5 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 11:24)

LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2023** e o código de verificação: **c2dd1239af**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 07/ 2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023.

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento eu _____,
nº RG _____, CPF nº _____, adiante denominado de BOLSISTA DE APOIO EDUCACIONAL, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES, com interveniência do Núcleo de Acessibilidade (NUACES/CIDI/DPEAA/UFOPA), com base ao Edital Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de exercer as atividades como discente bolsista do Núcleo de Acessibilidade, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A UNIVERSIDADE supervisionará as atividades do (a) BOLSISTA por meio do (a) coordenador (a) do Núcleo de Acessibilidade INTERVENIENTE.
2. O (A) BOLSISTA se compromete a atender ao disposto no EDITAL Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023, que estabelece processo seletivo para seleção de bolsistas para atuar como Assistente de Apoio Pedagógico no Núcleo de Acessibilidade da Ufopa.
3. O (A) BOLSISTA poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a UNIVERSIDADE mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023.
4. O (A) BOLSISTA se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) coordenação do Núcleo de Acessibilidade INTERVENIENTE, em conformidade o EDITAL Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023
5. O (A) BOLSISTA remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) desenvolverá suas atividades, conforme opção no ato da inscrição, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de 08/05 a 31/12/2023.
6. O (A) BOLSISTA deverá assinar a frequência diariamente, registrando o horário de entrada e saída da sua atividade. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente.
7. O (A) BOLSISTA deverá enviar Relatório parcial e Relatório Final à Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da PROGES, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa,

por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no presente edital.

9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, de abril de 2023.

MONITOR(A)
(Assinatura por extenso)

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
(Assinatura por extenso)

PRO REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL
(Assinatura por extenso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 07/2023 – PROGES, de 24 de Abril de 2023.

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Nome do (a) candidato(a): _____

Crítérios	Pontuação	Pontuação Obtida
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por experiência) em qualquer área		
Cursos voltados para a educação especial e inclusiva (1,0 por curso)		
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório/projeto integrado)		
Participação em eventos acadêmicos/científicos em qualquer área (0,2 por evento)		
Participação como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/científicos em qualquer área (0,25 por evento)		
Resumo expandido em qualquer área (0,5 por resumo)		
Resumo simples em qualquer área (0,5 por resumo)		
TOTAL		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 07/2023 – PROGES, de 24 de Abril de 2023.

ANEXO 03

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

N.º de matrícula: _____

Local/turno escolhido no ato da inscrição: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____ - ____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) por extenso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL N° 07/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023.

ANEXO 04

FICHA DE AVALIAÇÃO

Senhor (a) Avaliador (a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) bolsista(a) que esteve sob sua supervisão, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da bolsa. Contamos com sua colaboração.

NOME DO (A) BOLSISTA(A):
CURSO:
RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:
NOME DO AVALIADOR (A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5
(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	1	2	3	4	5
(e) Interesse e iniciativa: disposição					

demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário da monitoria.	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5
(h) Sociabilidade/Atendimento: facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5
(i) Cooperação: disposição de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1	2	3	4	5
Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5):					
Parecer do(a) avaliador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Monitor e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):					
Sugestões:					

Assinatura do(a) avaliador(a)